

PROCESSO Nº 999/18

PROTOCOLADO Nº 15.242.089-7

DATA: 13/06/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 46/19

APROVADO EM 19/02/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL ADROALDO AUGUSTO
COLOMBO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: GUIOMARA DE OLIVEIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1524/18 - Sued/Seed, de 09/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, de interesse do Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo – Educação Profissional, do município de Palotina, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Linha Cinco Mil, município de Palotina. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4038/16, de 20/09/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 76/16, de 14/03/16, pelo prazo de dez anos, de 31/12/15 a 31/12/25. (fl. 359)

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4344/06, de 04/10/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5419/08, de 24/11/08. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 6496/14, de 09/12/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 664/14, de 17/09/14, pelo prazo de cinco anos, de 24/11/13 a 24/11/18.

PROCESSO N° 999/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 93/18, de 21/06/18, do NRE de Toledo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 05/09/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 367 e 390)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 344/18, de 27/09/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 402)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 3281/18, de 01/10/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 409)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1° do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) As instalações do Colégio Agrícola são antigas, utilizando uma construção de 1983, no entanto, nos últimos três anos foram efetuadas reformas e ampliações, como a construção de alojamento masculino e dos laboratórios de Agroindústria de Carne, de Leite e Vegetais. Houve reforma da cozinha, do refeitório, no alojamento feminino e telhado das passarelas cobertas, que dão acesso às salas de aula e ao refeitório. (...) A instituição localiza-se na área rural, com acesso através de transporte escolar, sendo concluída recentemente a pavimentação poliédrica da estrada, através de pedras irregulares. Há dificuldades em relação a movimentação de portadores de necessidades especiais, uma vez que vários ambientes fazem parte das agroindústrias e das unidades didáticas produtivas.

PROCESSO Nº 999/18

(...) **Laboratório de Física:** com 70 m², equipado com armários, mesas e cadeiras. O Colégio recebeu todos os equipamentos para o desenvolvimento das atividades experimentais, através do Programa Brasil Profissionalizado. Esse Laboratório está devidamente equipado.

(...) **Laboratórios de Biologia e Química:** com 97,20 m², equipado com armários, mesas e cadeiras, materiais para experiências, vidrarias, microscópios, lupas e atende as necessidades dos professores e alunos. Houve melhora na eliminação de resíduos químicos dos laboratórios, havendo a separação e o encaminhamento para a coleta seletiva, que realiza o descarte ou incineração de forma correta.

(...) **Laboratório de Matemática:** com 70 m², está equipado com diversos jogos, computadores, mesas, cadeiras, banners e materiais diversos.

(...) **Agroindústria de Carne:** com 85 m², possui os seguintes equipamentos: caixote de inox com rodas, canhão embutidor, câmara fria, balança Migueleti 250 Kg, caldeira, carrinho de inox 2 andares, carrinho de inox 3 andares, máquina de depenar frango, embaladeira a vácuo, esterilizador de faca elétrica, fogão industrial 4 bocas, freezer, geladeira resfriadora grande, lavador de frango, máquina de moer carne, máquina de pressão para lavar, mesa para pelagem de suínos, mesa funil para abate de frangos, mesa de lavagem em inox, mesa média de inox, misturador de carne, pia inox, pia de mármore, tanque de aço inox e serra fita. Este laboratório apresenta-se em excelente condição de uso.

(...) **Agroindústria de Leite:** com 90 m², possui os seguintes equipamentos: butirômetro de leite e de queijo, centrífuga de bancada, centrifugador, liras com fio de aço inox, agitador magnético, balança digital, com impressora marca urano, bancada de inox com centrífuga e aquecedor elétrico, câmara de fluxo lâmina, câmara fria, chapa aquecedora com plataforma, crioscópio digital, dosador para iogurte, embaladeira a vácuo, embaladeira CH mecânica, estufa, incubadora BOD marca Thelga T- 130X, fermenteira elétrica, forma elétrica 220 volts, mesa bancada de inox mec milk com pia e banho maria, mesas de inox, pasteurizador (...). Este laboratório apresenta-se em excelente condição de uso.

(...) **Laboratório de Vegetais:** com 67 m², possui os seguintes equipamentos: a estrutura neste laboratório permite que durante as práticas laboratoriais sejam feitas conservas com diversos legumes produzidos nas áreas produtivas do Colégio. Este laboratório conta com: fogão industrial, geladeira, freezer, estantes, bancadas, pias, telas nas janelas e porta de acesso e demais equipamentos e utensílios utilizados nas aulas práticas.

(...) **Laboratório de Informática:** com espaço de 131,13 m² está equipado com 23 computadores, 23 monitores, mesas cadeiras e quadro.

(...) **Biblioteca:** possui espaço de 81 m², é climatizada e bem iluminada. Estão disponíveis 3.012 volumes de bibliografias específicas para o Curso Técnico em Agropecuária, livros de excelente qualidade e em número suficiente para a demanda existente.

(...) A **quadra poliesportiva** é coberta com aproximadamente 725,36 m² e está em boas condições.

(...) **Acessibilidade:** As questões de acessibilidade não estão totalmente atendidas com rampas, as salas e demais ambientes estão no mesmo nível externo, que favorece a movimentação de portadores de necessidades especiais. Há sanitários adaptados para uso dos alunos. O Colégio protocolou junto ao NRE um processo, para adequar os espaços que faltam acessibilidade.

(...) possui o **Certificado de Conformidade** nº 2081, de 28/05/18.

(...) **Licença Sanitária:** Relatório de Inspeção realizado em 25/05/18, válido por um ano. (fl. 413)

PROCESSO N° 999/18

(...) **Convênios:** com Agrícola União Ltda, Labotec - Laboratório de Análises de Sementes Ltda e Disan – Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.
 (...) As desistências que ocorreram na primeira série são em virtude dos alunos não se adequarem em relação á quantidade de disciplinas ofertadas na Matriz Curricular.

A **Avaliação Interna do Curso**, às fls. 382, encontra-se descrita no quadro abaixo:

Curso	Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017
AGROPECUÁRIA	1ª	71	81	124	112	89	0	0	0	0	0	16	9	24	24	19	6	10	2	13	0	49	62	98	74	70
	2ª	59	50	60	96	77	0	0	0	0	2	3	5	3	4	4	2	0	1	4	0	54	45	56	88	71
	3ª	43	54	45	57	88	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	1	0	0	42	54	44	56	86

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 05/09/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 392)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 366, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. A coordenação do curso, de estágio e o corpo docente, às fls. 377 e 400, possuem as habilitações específicas, conforme o estabelecido nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR. No entanto, a direção encaminhou, à fl. 414, a seguinte justificativa:

(...) justifica-se o atraso na solicitação do ato, devido a confusão entre a data de publicação da resolução de renovação, no DOE, que é de 22/12, e a data do fim do documento que é de 24/11, não acontecendo de foma deliberada a perda do prazo estabelecido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO N° 999/18

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.840 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3973 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos letivos, 36 vagas, presencial, do Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo – Educação Profissional, do município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 24/11/18 a 24/11/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária;

b) implementar as Normas Técnicas de Acessibilidade em vigor.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

PROCESSO N° 999/18

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Guiomara de Oliveira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício